



## Categorias e elementos de Propriedade Intelectual

Fabrcio Carvalho da Silva  
Instituto Federal de Educaao, Cincia e Tecnologia do Piauí – fabriciocarvalho@ifpi.edu.br.  
Francisco Valdivino Rocha Lima  
Instituto Federal de Educaao, Cincia e Tecnologia do Piauí – valdivinorocha@ifpi.edu.br.  
Hamurabi Siqueira Gomes  
Instituto Federal de Educaao, Cincia e Tecnologia do Piauí – hamurabi@ifpi.edu.br.  
Gislene Vieira da Silva  
Universidade Federal de Sergipe (UFS) – gislevevs2@hotmail.com.

**Resumo:** Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) podem ser entendidos como privilégios regidos por regras que regulam a propriedade e a exploraao econmica de inovaoes de seus autores. A PI est intimamente ligada ao comrcio e a promoao do desenvolvimento econmico e social. As patentes, em especial, fomentam um esprito de inovaao e incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias. Nessa perspectiva, o presente estudo destaca a relevncia acerca das categorias de propriedade intelectual; tais como direitos autorais, propriedade industrial e proteao *sui generis*. Os procedimentos metodolgicos contemplaram a pesquisa bibliogrfica disposta em peridicos cientficos. Diante de um potencial retorno econmico para o seu criador e sociedade, o estudo conclui que no se pode negar a necessidade de se valorizar e proteger as obras do esprito criativo.

**Palavras chave:** Propriedade Intelectual; Tecnologia; Proteao.

### 1. Introduao

O conhecimento e a tecnologia evoluem como eficazes instrumentos de promoao do desenvolvimento econmico no cenrio global. Servios, produtos e processos produtivos inovadores despontam com velocidade cada vez mais acelerada em diversos ramos do mercado e atividades.

Segundo *World Intellectual Property Organization – WIPO* (Organizaao Mundial de Propriedade Intelectual – OMPI), a Propriedade Intelectual  definida

Como as criaoes do intelecto humano e os seus direitos de propriedade relativos às invenoes, obras literrias e artsticas, smbolos, nomes e imagens usadas no comrcio, marcas, desenhos industriais e indicaoes geogrficas; bem como as denominaoes comerciais, a proteao contra a concorrncia desleal e direitos inerentes à atividade nos campos industrial, cientfico, literrio e artstico (BARBOSA, 2003; WIPO, 2016).

Dessa forma, utilizando-se da abordagem metodolgica descritiva, qualitativa e exploratria, o presente trabalho objetiva despertar a importncia que a Propriedade Intelectual desempenha para o estmulo da criatividade humana, o desenvolvimento econmico e social, a promoao do comrcio internacional e a criaao de novas tecnologias.

### 2. Procedimentos Metodolgicos

A metodologia utilizada no desenvolvimento deste trabalho envolveu aspectos exploratrios, descritivos e qualitativos, por meio da utilizaao de reviso bibliogrfica. No tocante à coleta de informaoes para levantamento das caractersticas dos elementos de Propriedade Intelectual descritos, utilizou-se a classificaao estabelecida na Lei de Propriedade



Industrial brasileira e a categorização das modalidades de Propriedade Intelectual definida por Jungmann (2010).

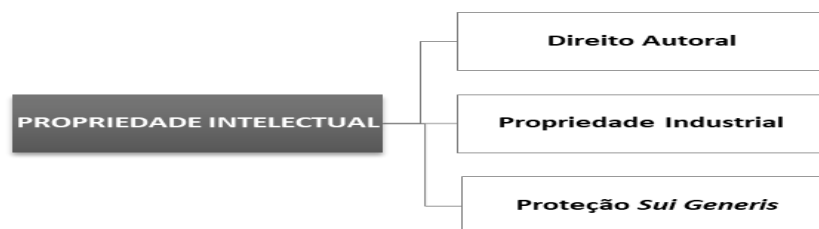
### 3. Resultados e discussões

A CUP (Convenção da União de Paris - 1833) foi o pioneiro ato internacional que trouxe o delineamento da PI e suas modalidades. Por sua vez, a CUB (Convenção da União de Berna - 1886) introduziu os princípios essenciais relativos á proteção dos direitos autorais. Ambos tratados são administrados pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (WIPO, 2016).

No Brasil, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) é o órgão responsável pela disseminação e gestão de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual (WIPO; INPI, 2016).

A Figura 1 apresenta as categorias que envolvem os direitos de proteção de propriedade intelectual, são eles: Direito Autoral, Propriedade Industrial e Proteção *Sui Generis*.

Figura 1 - Categorias dos direitos de propriedade intelectual

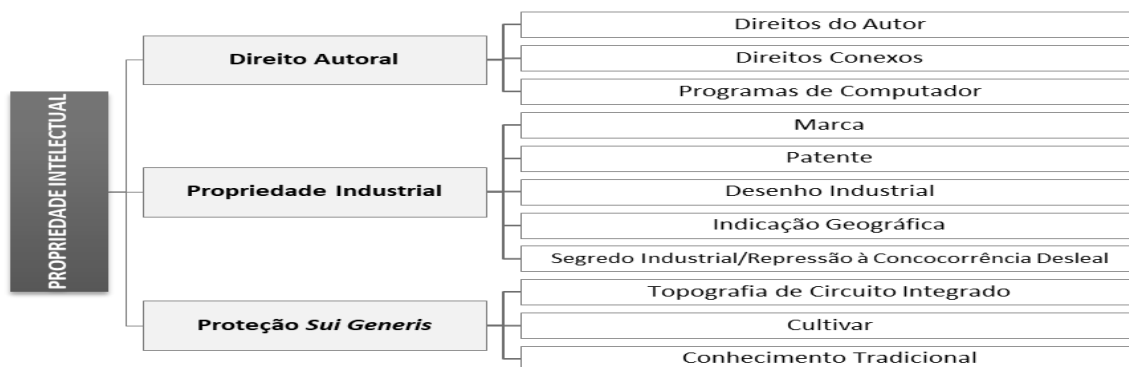


Fonte: JUNGSMANN, 2010.

A Lei de Propriedade Industrial (LPI), Lei 9.279/96, estabelece o sistema de proteção legal no Brasil referente aos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, com vistas a assegurar o interesse social e desenvolvimento nacional.

A Figura 2 representa a estrutura das modalidades de proteção da Propriedade Intelectual no Brasil.

Figura 2 - Modalidades de direitos de propriedade intelectual



Fonte: JUNGSMANN, 2010.



O Direito Autoral atua em interesses de caráter subjetivo, pois decorre da autoria de obras intelectuais no campo da literatura, produções científicas e artísticas e criação de programas de computador. O direito autoral envolve uma gama de direitos morais e patrimoniais do criador e refere-se a todas as criações que não possuem requisitos de novidade absoluta e aplicação industrial. No Brasil, os direitos autorais e conexos são atualmente regidos pela Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (BRANCO; SATANNA, 2011).

Por sua vez, a propriedade industrial tem o seu foco de interesse bastante voltado para a atividade empresarial e os direitos por ela concedidos objetivam promover a criatividade, proteção e aplicação industrial de seus produtos. Têm por objeto as patentes de invenção e de modelos de utilidade, a proteção marcária, os desenhos industriais, as indicações geográficas, segredo industrial e repressão à concorrência desleal. É regulamentada pela Lei nº 9.279/96. Assim, o direito de propriedade industrial é um conjunto de direitos e obrigações relacionado a bens intelectuais, objeto de atividade industrial de empresas ou indivíduos, e assegura a seu proprietário (titular do direito) a exclusividade de fabricação, comercialização, cessão, uso e venda de suas criações (INPI, 2016).

Por fim, a modalidade de proteção *sui generis* não é considerada Direito de Autor ou Propriedade Industrial. Está relacionada à proteção de novas variedades de plantas, topografia de circuitos integrados e conhecimento tradicional desenvolvido de forma isolada ou em determinada comunidade. Cada espécie dessas proteções é regulamentada por legislação específica (JUNGMANN, 2010).

Conforme os elementos de PI descritos, tem-se que direitos obtidos por meio da Propriedade Intelectual são importantes, pois podem proporcionar retorno econômico para quem investe esforço e trabalho no desenvolvimento de criações intelectuais. Ao proteger os direitos de Propriedade Intelectual estimulam-se as atividades desse gênero e o desenvolvimento de empresas dedicadas à exploração dessas criações.

#### 4. Considerações finais

As nuances da Propriedade Intelectual é tema pertinente no contexto das criações intelectuais e seu retorno financeiro pelo exercício de seus direitos. A simples detenção de direitos da propriedade intelectual não gera, por si só, ganhos monetários. Para que produza algum tipo de ganho econômico, os detentores dos direitos de PI devem explorá-los financeiramente por meio de contratos comerciais, como contratos de licença ou cessão de direitos.

#### 5. Referências

- BRANCO, Gilberto; SATANNA, Cristiane. **Propriedade intelectual**. Curitiba: Aymar, 2011. 96 p.
- INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Ed.). **INPI entrega certificado de IG relativo ao Bordado Filé de Alagoas**. 2016. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/noticias/inpi-participa-da-entrega-de-ig-para-bordado-file-de-alagoas/view>>. Acesso em: 4 ago. 2017.
- INPI. Instrução Normativa nº 25, de 21 de agosto de 2013. **Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas**. Disponível em: <[http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in\\_25\\_21\\_de\\_agosto\\_de\\_2013.pdf](http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2018.



JUNGMANN, Diana de Mello. **A caminho da inovação: proteção e negócios com bens de propriedade intelectual:** guia para o empresário. Brasília: IEL, 2010. Disponível em: <[http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia\\_empresa\\_iel-senai-e-inpi.pdf](http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/guia_empresa_iel-senai-e-inpi.pdf)>. Acesso em: 17 abr. 2018.

WIPO - World Intellectual Property Organization. **What is Intellectual Property?** Disponível em: <[http://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo\\_pub\\_450.pdf](http://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf)>. Acesso em: 11 jun. 2017.